



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0004 / 2016

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 3292 de 09/12/2015, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0001.2.001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600.000,00
-------------------	--	--------------

**TOTAL:** 1.600.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0001.2.001	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	30.000,00
01.031.0001.2.001	DIARIAS CIVIL	40.000,00
01.031.0001.2.001	Material de Consumo	160.000,00
01.031.0001.2.001	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00
01.031.0001.2.001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZA	253.385,21
01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	37.971,61
01.031.0001.2.001	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00
01.031.0001.2.001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	89.412,30
01.031.0001.2.001	Equip. e Material Permanente	170.000,00
01.031.0001.2.001	Despesas de Exercícios Anteriores	111.000,00
01.031.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	578.230,88
01.031.0001.2.001	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>1.600.000,00</b>

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de Novembro de 2016

-----  
GUSTAVO MENDANHA MELO  
CPF: 983.276.401-78  
PREFEITO MUNICIPAL